



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

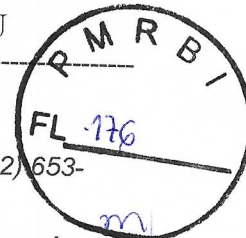
Centro

Telefax (0**42) 653-

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 14/2024-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 04 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 14/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2024.

Roberto José Kwapis

Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec. nº 143/2024-Nom CAD/Pág. 9/3

DECRETO Nº 143/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Exonerar servidor efetivo a pedido e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor infra relacionado do cargo efetivo que especifica:

DOUGLAS CESAR PRZYBYLSZ, do Cargo de Promovido efetivo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 14 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec. nº 143/2024-Nom CAD/Pág. 10/3

DECRETO Nº 143/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Exonerar servidora efetiva a pedido e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido a partir desta data, a servidora infra relacionada do cargo efetivo que especifica:

EVELIN LURDES ALTISSIMO, do Cargo de Promovido efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 14 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec. nº 143/2024-Nom CAD/Pág. 11/3

DECRETO Nº 143/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado/reconduzido os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão permanente, periférico, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, instituído pelo Lei Municipal nº 588/2010 de 26 de outubro de 2010 e alteração na Lei nº 1.262/2010, de acordo com os seguintes representantes:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA/DEPARTAMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: André Candido
SUPLENTE: Cleverton Ulrich

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Jekeline Keminski Primke
SUPLENTE: Elizabeth Viana Kreuz

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Renata Bocca Dornierbacher
SUPLENTE: Rodrigo Scussali

d) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo:

1) 1 (um) representante do Departamento de Educação
TITULAR: Poliana Bortoluzzi
SUPLENTE: Suzani Bortoluzzi

2) 1 (um) representante do Departamento de Cultura e Esporte
TITULAR: Valtencir Saldade
SUPLENTE: Jaqueline Aparecida Novakowski

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) 1 (um) Usuário da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
TITULAR: Celia Erango
SUPLENTE: Joice da Conceição Martini

b) 1 (um) representante da Associação da Melhor Idade de Rio Bonito do Iguaçu - AMIBI
TITULAR: Sebastião Antunes Pereira
SUPLENTE: Erna Elessa de Oliveira

c) 1 (um) representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
TITULAR: Manual Luz da Silva
SUPLENTE: Ivio de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec. nº 143/2024-Nom CAD/Pág. 2/3

DECRETO Nº 143/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado/reconduzido os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão permanente, periférico, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, instituído pelo Lei Municipal nº 588/2010 de 26 de outubro de 2010 e alteração na Lei nº 1.262/2010, de acordo com os seguintes representantes:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA/DEPARTAMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: André Candido
SUPLENTE: Cleverton Ulrich

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Jekeline Keminski Primke
SUPLENTE: Elizabeth Viana Kreuz

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Renata Bocca Dornierbacher
SUPLENTE: Rodrigo Scussali

d) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo:

1) 1 (um) representante do Departamento de Educação
TITULAR: Poliana Bortoluzzi
SUPLENTE: Suzani Bortoluzzi

2) 1 (um) representante do Departamento de Cultura e Esporte
TITULAR: Valtencir Saldade
SUPLENTE: Jaqueline Aparecida Novakowski

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) 1 (um) Usuário da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
TITULAR: Celia Erango
SUPLENTE: Joice da Conceição Martini

b) 1 (um) representante da Associação da Melhor Idade de Rio Bonito do Iguaçu - AMIBI
TITULAR: Sebastião Antunes Pereira
SUPLENTE: Erna Elessa de Oliveira

c) 1 (um) representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
TITULAR: Manual Luz da Silva
SUPLENTE: Ivio de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec. nº 143/2024-Nom CAD/Pág. 9/3

DECRETO Nº 144/2024
DATA: 15/05/2024

SÚMULA: Credencia Juncar Médica do Trabalho destinada para atender serviços de perícias médicas do trabalho encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica credenciado as seguintes Médicas para comporem a Equipe Médica do Trabalho para prestação de serviços de Perícias Médicas do Trabalho para atendimento de servidores encaminhados pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento ao disposto nos Artigos 87 e 88 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23 de maio de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); Lei Municipal nº 1450/2023 de 4 de julho de 2023 (Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu (RPPS)), e demais legislação correlata, para fins de realização de consultas relacionadas ao retorno ao trabalho, readaptação funcional e aposentadorias:

DRA. AMADA CONCEIÇÃO BOGARIN RIBEIRO, inscrita no CPF SOB O Nº 223.228.109-88, RG Nº 6.988.439-2 SEESP/PR, e CRM Nº 8391/PR; e

DRA. ANAY LUANNE BOGARIN RIBEIRO, inscrita no CPF SOB O Nº 068.350.889-10, RG Nº 0.142.068-0 SEESP/PR, e CRM Nº 03131/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 15 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec. nº 143/2024-Nom CAD/Pág. 11/3

DECRETO Nº 143/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado/reconduzido os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão permanente, periférico, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, instituído pelo Lei Municipal nº 588/2010 de 26 de outubro de 2010 e alteração na Lei nº 1.262/2010, de acordo com os seguintes representantes:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA/DEPARTAMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: André Candido
SUPLENTE: Cleverton Ulrich

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Jekeline Keminski Primke
SUPLENTE: Elizabeth Viana Kreuz

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Renata Bocca Dornierbacher
SUPLENTE: Rodrigo Scussali

d) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo:

1) 1 (um) representante do Departamento de Educação
TITULAR: Poliana Bortoluzzi
SUPLENTE: Suzani Bortoluzzi

2) 1 (um) representante do Departamento de Cultura e Esporte
TITULAR: Valtencir Saldade
SUPLENTE: Jaqueline Aparecida Novakowski

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) 1 (um) Usuário da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
TITULAR: Celia Erango
SUPLENTE: Joice da Conceição Martini

b) 1 (um) representante da Associação da Melhor Idade de Rio Bonito do Iguaçu - AMIBI
TITULAR: Sebastião Antunes Pereira
SUPLENTE: Erna Elessa de Oliveira

c) 1 (um) representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
TITULAR: Manual Luz da Silva
SUPLENTE: Ivio de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec. nº 143/2024-Nom CAD/Pág. 2/3

DECRETO Nº 143/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado/reconduzido os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão permanente, periférico, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, instituído pelo Lei Municipal nº 588/2010 de 26 de outubro de 2010 e alteração na Lei nº 1.262/2010, de acordo com os seguintes representantes:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA/DEPARTAMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: André Candido
SUPLENTE: Cleverton Ulrich

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Jekeline Keminski Primke
SUPLENTE: Elizabeth Viana Kreuz

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Renata Bocca Dornierbacher
SUPLENTE: Rodrigo Scussali

d) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo:

1) 1 (um) representante do Departamento de Educação
TITULAR: Poliana Bortoluzzi
SUPLENTE: Suzani Bortoluzzi

2) 1 (um) representante do Departamento de Cultura e Esporte
TITULAR: Valtencir Saldade
SUPLENTE: Jaqueline Aparecida Novakowski

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) 1 (um) Usuário da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
TITULAR: Celia Erango
SUPLENTE: Joice da Conceição Martini

b) 1 (um) representante da Associação da Melhor Idade de Rio Bonito do Iguaçu - AMIBI
TITULAR: Sebastião Antunes Pereira
SUPLENTE: Erna Elessa de Oliveira

c) 1 (um) representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
TITULAR: Manual Luz da Silva
SUPLENTE: Ivio de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec. nº 143/2024-Nom CAD/Pág. 2/3

DECRETO Nº 143/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado/reconduzido os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão permanente, periférico, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, instituído pelo Lei Municipal nº 588/2010 de 26 de outubro de 2010 e alteração na Lei nº 1.262/2010, de acordo com os seguintes representantes:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA/DEPARTAMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: André Candido
SUPLENTE: Cleverton Ulrich

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Jekeline Keminski Primke
SUPLENTE: Elizabeth Viana Kreuz

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Renata Bocca Dornierbacher
SUPLENTE: Rodrigo Scussali

d) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo:

1) 1 (um) representante do Departamento de Educação
TITULAR: Poliana Bortoluzzi
SUPLENTE: Suzani Bortoluzzi

2) 1 (um) representante do Departamento de Cultura e Esporte
TITULAR: Valtencir Saldade
SUPLENTE: Jaqueline Aparecida Novakowski

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) 1 (um) Usuário da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
TITULAR: Celia Erango
SUPLENTE: Joice da Conceição Martini

b) 1 (um) representante da Associação da Melhor Idade de Rio Bonito do Iguaçu - AMIBI
TITULAR: Sebastião Antunes Pereira
SUPLENTE: Erna Elessa de Oliveira

c) 1 (um) representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
TITULAR: Manual Luz da Silva
SUPLENTE: Ivio de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024-PMRBI

Validade de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA, no preceito obtidos no Pregão Eletrônico nº 2/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal SEZAR AUGUSTO BOVINO, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações, prorrogação e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades indicadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente, fides assegurada, no entanto, os detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, no que se refere a condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as parcelas, a proposta do fornecedor:

1.3 Partícipe deste Registro de Preços, e assinante societária:

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOS PREÇOS

Registam-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 83.021.808/0001-82, com sede na Rua Plínio Arlindo de Nê, 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300, Chapecó, SC, representada pelo senhor Paulo Henrique Bringhenti da Silva, inscrito no CPF sob o nº 016.265.039-66, conforme quadro a seguir:

Item	Produto	Un.	Qtde.	Preço	Preço total
1	Costa básica composta pelas seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parbolizado, classe longo fino tipo 4, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (fim), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão semola com ovos, tipo espagete, embalagem de 500 g; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg.	UN	1.500	76,46	114.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-PMRBI

Abilidade e procedimento do Proponente e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Eletrônico nº 2/2024-PMRBI, em conformidade com o Edital e o Edital de Homologação nº 04/2024, de 4 de novembro de 2024 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 05 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (aparelho dosado), para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento ao Edital e seus anexos poderem ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações, ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações; Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2024-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Proponente, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 04/2024, de 4 de novembro de 2024 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 04 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de Idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados ao Sistema Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações, ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações; Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2024.

Roberto José Kwapis
Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2024-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Proponente, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 04/2024, de 4 de novembro de 2024 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (aparelho dosado), para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento ao Edital e seus anexos poderem ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações, ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações; Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2024.

Roberto José Kwapis
Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Proponente, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 04/2024, de 4 de novembro de 2024 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (aparelho dosado), para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento ao Edital e seus anexos poderem ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações, ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações; Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2024.

Roberto José Kwapis
Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

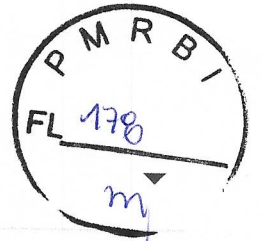
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2024-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Proponente, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 04/2024, de 4 de novembro de 2024 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (aparelho dosado), para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento ao Edital e seus anexos poderem ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações, ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações; Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2024.

Roberto José Kwapis
Proponente



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1375

* Data de Publicação

17/05/2024

Data de Abertura

04/06/2024

Hora

09:30

Prazo Protocolo

04/06/2024

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

14

* Tipo

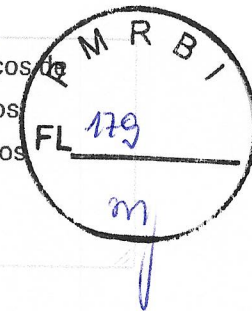
Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

Contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.



Exibir no Site

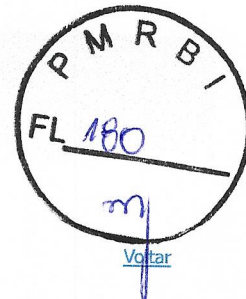
Sim Não

Gravar

Cancelar

Anexar Arquivos

Protocolos



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	14/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
	Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100408241001520753390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	226.002,00		
Data de Lançamento do Edital	16/05/2024	Data Registro	23/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 94077703972 ([Logout](#))